

Edital de seleção de professor substituto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº XX, DE SETEMBRO, 2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. **DEPARTAMENTO:** Medicina Preventiva e Social. **VAGA(S):** 01 (uma) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva. **TITULAÇÃO:** Graduação na área de saúde (conforme resolução 287 CNS de 08 de outubro de 1998) com Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 15 dias a partir da data de publicação deste Edital. **DATA DA SELEÇÃO:** até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de curriculum vitae e entrevista. **PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30 , nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do “curriculum vitae”, abrangendo: a) títulos acadêmicos (graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização - título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) produção científica e técnica; d) administração acadêmica / experiência profissional não docente; e) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do “curriculum vitae” apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. **A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.**
3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso),

- sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- b. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 - c. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 - d. tiver a maior idade;
 - e. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
 6. **Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.**
 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
 - a. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
 10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (**aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente**); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; **dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário**, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **do programa do processo seletivo e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do “currículo vitae” (disponíveis no endereço eletrônico <https://medicina.ufmg.br/mps>)**. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Sandra Regina Goulart
Almeida Reitora da UFMG

**Tabela de pontuação para avaliação do “currículo vitae”
Área: Saúde Coletiva**

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado concluído	10	
Mestrado concluído	5	
Especialização em Saúde Coletiva ou Medicina de Família e Comunidade (mínimo 360 horas)	3	6
Especialização em outras áreas da saúde (mínimo 360 horas)	1	2
Pontuação limite do quesito		19
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Experiência docente na área da titulação exigida em cursos de graduação da área da saúde nos últimos 10 anos (por 15 horas)	1	
Experiência docente na área da titulação exigida em cursos de graduação fora da área da saúde nos últimos 10 anos (por 15 horas)	0,75	
Experiência docente em outras áreas em cursos de graduação nos últimos 10 anos (por 15 horas)	0,5	
Experiência docente em pós-graduação nos últimos 10 anos (por 15 horas)	0,5	
Estágio em docência (por semestre)	0,5	2,0
Orientação doutorado (em andamento)	2	
Orientação doutorado (concluída)	4	
Co-Orientação doutorado (em andamento)	1	
Co-Orientação doutorado (concluída)	2	
Orientação mestrado (em andamento)	1	
Orientação mestrado (concluída)	3	
Co-Orientação mestrado (em andamento)	0,5	
Co-Orientação mestrado (concluída)	1	
Orientação de Iniciação Científica formalizada (mínimo 1 semestre) (por aluno)	0,5	
Orientações diversas (TCC, tutoria e outros) (por orientação concluída)	0,5	5
Pontuação limite do quesito		30
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA		
1. Artigos científicos publicados ou aceitos (Qualis Saúde Coletiva ou regra de equivalência para revistas não qualificadas) nos últimos 10 anos		
1.1 Periódico Qualis A1 ou A2 (por artigo)	6	
1.2 Periódico Qualis B1 (por artigo)	5	
1.3 Periódico Qualis B2 (por artigo)	4	
1.4 Periódico Qualis B3 (por artigo)	3	
1.5 Periódico Qualis B4 (por artigo)	2	
1.6 Periódico Qualis B5 (por artigo)	1	
2. Livro, capítulo de livro e trabalhos em eventos nos últimos 10 anos		
2.1 Autor de livro (por livro)	6	
2.2 Organização de livro (por livro)	4	
2.3 Autoria de capítulo de livro (por capítulo)	2	
2.4 Apresentação oral em evento internacional (por tema)	2	
2.5 Apresentação oral em evento nacional (por tema)	1	
2.6 Apresentação de pôster ou tema livre em evento internacional (por apresentação)	1	
2.7 Apresentação de pôster ou tema livre em evento nacional (por apresentação)	0,5	2,5
Pontuação limite do quesito		25
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Atividade profissional em saúde (por semestre)	2,5	15
Estágio acadêmico no exterior em nível de pós-graduação (por trimestre)	1,0	6
Pós-doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins (mínimo 12 meses)	2	4

Membro titular em banca de doutorado	3	
Membro titular em banca de mestrado	2	
Membro titular em banca de qualificação	1	
Membro titular em banca de TCC	0,5	
Membro do grupo de pesquisa	1	
Participante de projeto de pesquisa ou extensão	3	
Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	4	
Membro de corpo editorial de periódico com ISBN da área de Saúde Coletiva (por periódico)	1	
Revisor de periódico Qualis Saúde Coletiva (por periódico)	0,5	
Supervisor de campo em projeto de pesquisa ou extensão (por projeto)	0,5	1,5
Supervisor de estágio na área da saúde (por semestre)	2,0	6,0
Pontuação limite do quesito		25
Quesito: DISTINÇÃO OBTIDA EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELLECTUAL RELEVANTE		
Premiação (trabalho premiado em evento científico) (por prêmio)	0,5	
Distinções (professor homenageado e outros)	0,5	
Tese ou dissertação premiada	1	
Pontuação limite do quesito		1
TOTAL		